



Processo nº 000880/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no 6º Fórum de Gestão de Pessoas e Liderança.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 5 (cinco) servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no 6º Fórum de Gestão de Pessoas e Liderança, que acontecerá, em formato presencial, nos dias 21 e 22 de março deste ano, nesta capital, nos termos do memorando nº 000035/2023 – COGEP (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.505.964/0001-33, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para cada inscrição, totalizando de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme proposta constante do evento 2 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 16 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000880/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidores no 6º Fórum de Gestão de Pessoas e Liderança.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 31/2023-TCE (ev. 10; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 16 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral